

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0020/CMP/16, celebrada em 15 de Setembro de 2016 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 5.3. Fornecimento de energia Elétrica para as instalações municipais alimentadas em baixa tensão normal

Foi presente à reunião a informação n.º45/DTUGE/16, da Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos, datada de 12/09/2016, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Fornecimento de energia Elétrica para as instalações municipais alimentadas em baixa tensão normal.

Considerando que as instalações de Iluminação Pública do município se encontram ainda no mercado regulado;

Considerando que existem ainda instalações municipais alimentadas em baixa tensão normal e ainda no mercado regulado;

Considerando que se torna necessário iniciar um novo procedimento que promova a passagem do mercado regulado para o mercado liberalizado;

Considerando a previsão de início desse procedimento, em janeiro de 2017, pelo período de um ano e prorrogável por iguais períodos até ao limite máximo de 3 anos,

Considerando que esta despesa é classificada na rubrica 02/02 02 01 e que não se encontra ainda devidamente aprovados, os orçamentos para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, e; Considerando que o valor estimado dos bens a adquirir é:

- 1) Para as Instalações alimentadas em baixa tensão normal, de:
- i) 625.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa em vigor, perfazendo o montante de 768.750,00 € (IVA incluído) para o período de um ano;
- ii) O que corresponde ao valor de 1.875.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa em vigor, perfazendo o montante de 2.306.250,00 € (IVA incluído), para o período global de 3 anos, prevendo-se a seguinte execução:
- a. 768.750,00 € (IVA incluído) no ano 2017;
- b. 768.750,00 € (IVA incluído) no ano 2018;
- c. 768.750,00 € (IVA incluído) no ano 2019;
- 2) Para as Instalações de Iluminação Pública, de:
- i) 1.500.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 1.845.000,00€ para o período de um ano;
- ii) O que corresponde ao valor de 4.500.000,00€, acrescidos de IVA à taxa em vigor,



MUNICÍPIO DE POMBAL

perfazendo o montante de 5.535.000,00€ (IVA incluído), para o período global de 3 anos, prevendo-se a seguinte execução:

- a. 1.845.000,00 € (IVA incluído) no ano 2017;
- b. 1.845.000,00 € (IVA incluído) no ano 2018;
- c. 1.845.000,00 € (IVA incluído) no ano 2019;

Prevendo-se adotar para o procedimento de aquisição, o ajuste direto ao abrigo do acordo quadro.

De modo a iniciar o respetivo procedimento de aquisição, carece a respetiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos de n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º de Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) de n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Nos termos propostos, sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes.

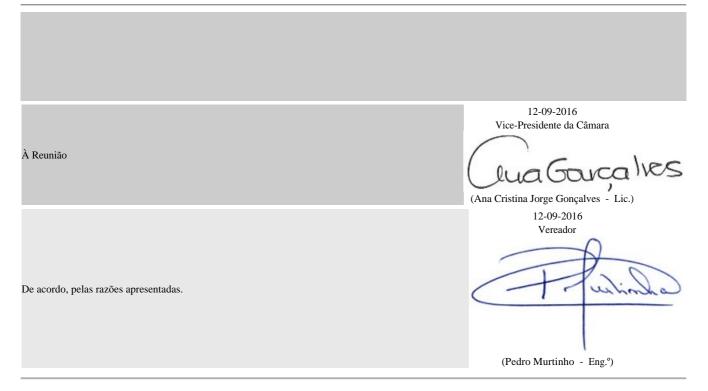
À consideração superior de V/Ex. ""

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a presente informação à Assembleia Municipal, para:

Primeiro: Aprovação da autorização de despesa, nos termos de n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º de Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de junho;

Segundo: Aprovação da autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) de n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação, nos termos da informação supra transcrita.

INFORMAÇÃO



Assunto: Fornecimento de energia Elétrica para as instalações municipais alimentadas em baixa tensão normal.

Considerando que as instalações de Iluminação Pública do município se encontram ainda no mercado regulado;

Considerando que existem ainda instalações municipais alimentadas em baixa tensão normal e ainda no mercado regulado;

Considerando que se torna necessário iniciar um novo procedimento que promova a passagem do mercado regulado para o mercado liberalizado;

Considerando a previsão de início desse procedimento, em janeiro de 2017, pelo período de um ano e prorrogável por iguais períodos até ao limite máximo de 3 anos,

Considerando que esta despesa é classificada na rubrica 02/02 02 01 e que não se encontra ainda devidamente aprovados, os orçamentos para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, e;

Considerando que o valor estimado dos bens a adquirir é:

- 1) Para as Instalações alimentadas em baixa tensão normal, de:
 - i) 625.000,00 € acrescidos de IVA à taxa em vigor, perfazendo o montante de 768.750,00 € (IVA incluído) para o período de um ano;
 - ii) O que corresponde ao valor de 1.875.000,00 € acrescidos de IVA à taxa em vigor, perfazendo o montante de 2.306.250,00 €(IVA incluído), para o período global de 3 anos, prevendo-se a seguinte execução:
 - a. 768.750,00 €(IVA incluído) no ano 2017;

AF - INF Pág. 1/2



Município de Pombal

Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos

- b. 768.750,00 €(IVA incluído) no ano 2018;
- c. 768.750,00 €(IVA incluído) no ano 2019;
- 2) Para as Instalações de Iluminação Pública, de:
 - i) 1.500.000,00€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 1.845.000,00€para o período de um ano;
 - ii) O que corresponde ao valor de 4.500.000,00€ acrescidos de IVA à taxa em vigor, perfazendo o montante de 5.535.000,00€(IVA incluído), para o período global de 3 anos, prevendo-se a seguinte execução:
 - a. 1.845.000,00 €(IVA incluído) no ano 2017;
 - b. 1.845.000,00 €(IVA incluído) no ano 2018;
 - c. 1.845.000,00 €(IVA incluído) no ano 2019;

Prevendo-se adotar para o procedimento de aquisição, o ajuste direto ao abrigo do acordo quadro.

De modo a iniciar o respetivo procedimento de aquisição, carece a respetiva despesa de autorização da Assembleia Municipal, nos termos de n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º de Decreto Lei n.º 197/99 de 8 de junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) de n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

Nos termos propostos, sugere-se que o assunto seja submetido à reunião de Câmara, no sentido de ser solicitada à Assembleia Municipal a competente autorização de despesa e de assunção de compromissos para os anos económicos seguintes.

À consideração superior de V/ Ex.ª

Chefe da Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos

(Nuno Elias Gomes - Eng.º)

AF - INF Pág. 2/2